

Comitê Nacional de Atenção à
Criança e ao Adolescente em Situação de Rua

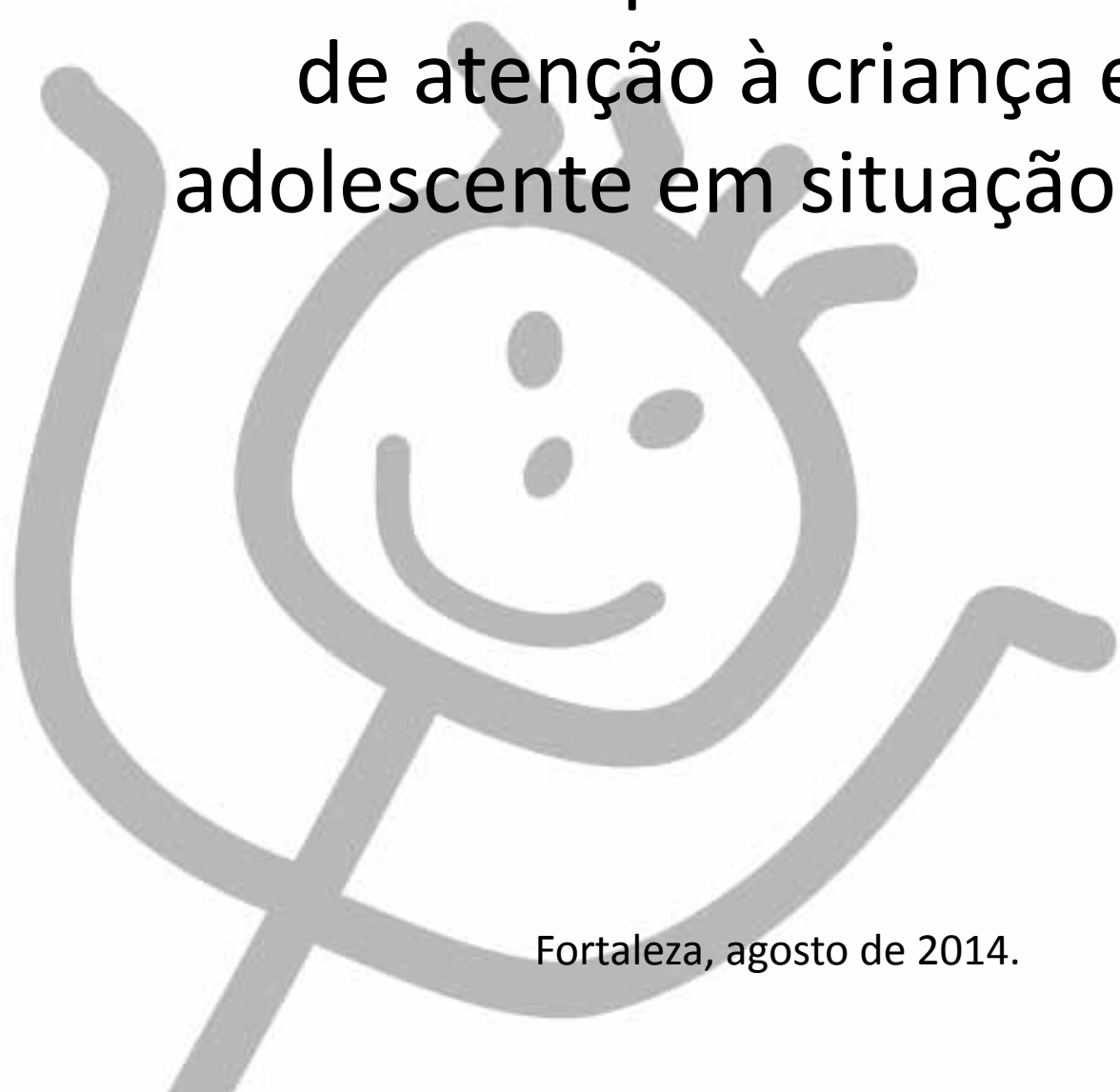
Subsídios para a elaboração de uma política nacional de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua

Fortaleza, agosto de 2014.

Comitê Nacional de Atenção à
Criança e ao Adolescente em Situação de Rua

Subsídios para a elaboração de uma política nacional de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua

Fortaleza, agosto de 2014.





1. Apresentação

No Brasil milhares de crianças e de adolescentes vivem nas ruas dias e noites, por períodos indeterminados, acompanhados ou não por seus pais ou por seus responsáveis, acometidos de todas as formas de violação de direitos humanos. Apesar de já terem sido realizados levantamentos em alguns municípios e em alguns estados, essa realidade ainda não foi objeto de um censo oficial em âmbito nacional¹.

Marcados por um processo altamente excludente, crianças e adolescentes, particularmente negros e pobres, têm sido o segmento mais vitimado e, indiscutivelmente, os que mais têm sofrido com a má distribuição de renda, com a violência e com o alto nível de pobreza do Brasil. Devem, portanto, ser o público privilegiado na implementação de políticas públicas sociais.

Quando enxergados pela sociedade, são marcados pelo preconceito que varia entre extremos, do coitado ao marginal, do desamparado ao perigoso, e nem se percebe com que rapidez sua identidade se vinculou à rua, até ser batizado de menino de rua, de guri, de pivete, de mirim, ou de outro nome qualquer.

Para reivindicar seu lugar na história, como protagonistas, aprenderam a se organizar, protegendo-se em pequenos grupos, ocupando os espaços públicos, inovando em estratégias de sobrevivência, de linguagem e de aprendizado.

Atraíram para sua causa uma legião de “defensores”, muitos dos quais assistencialistas e repressores, que os transformam em vítimas mais uma vez. Outros, dispostos a decifrar seu mundo, incomodados com o seu sofrimento, abertos a acolhê-los em sua complexidade ou simplesmente, estando ao seu lado com uma atitude de escuta e de partilha, foram capazes de ajudá-los em seu desenvolvimento humano para alcançar a impensável condição de cidadania.

1 Segundo informação no site da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República <<http://www.sdh.gov.br/noticias/2014/julho/ibge-apresenta-resultado-de-pesquisa-experimental-sobre-populacao-em-situacao-de-rua/>> o IBGE realizou uma pesquisa experimental no Rio de Janeiro entre 19 e 20 de novembro de 2013 e se prepara para incluir essa parcela da população no censo demográfico nacional. Ainda segundo o site “Até o momento, a única pesquisa nacional da população em situação de rua foi feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 2007, onde foram percorridas 71 cidades do país”.

Do filho de escravas do *ventre livre de 1871*², passando pelas categorias de menor abandonado ou delinquente habitual do *Código de Menores de 1927*³, e de menor em situação irregular, do *Código de Menores de 1979*⁴, até a de ser humano em desenvolvimento do *Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990*⁵, as crianças e os adolescentes em situação de rua ainda não foram contemplados com políticas, de forma a incluí-los enquanto sujeitos de direitos, garantidos na legislação vigente.

Em 2009, a Política Nacional para Inclusão da População em Situação de Rua⁶ foi aprovada. Todavia, a elaboração dessa Política se deu com base na militância dos movimentos dos catadores de materiais recicláveis, o que não garantiu as especificidades com que deveria ser tratado o segmento de crianças e de adolescentes. Tendo como base uma política generalista e sendo conduzidos pelos mesmos atores, os equipamentos, os serviços e o comitê também geraram políticas públicas dirigidas a adultos, deixando o segmento de crianças e de adolescentes desprovido de ações e de serviços.

Nesse contexto, os movimentos de defesa dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes em situação de rua, para citar apenas o curto período entre 2007 a 2014, realizaram pelo menos 90 (noventa) atos públicos de sensibilização pelo país reivindicando uma política nacional⁷, 60 (sessenta) fóruns de debate sobre o tema em todos os estados da Federação⁸. Além de conquistar em 02 (dois) Conselhos Municipais (Rio de Janeiro e São Luís) a deliberação de uma política municipal de atenção às crianças e aos adolescentes em situação de rua⁹. Em nível internacional, por 02 (duas) vezes representantes da sociedade civil estiveram na ONU, relatando a situação dos meninos e das meninas em situação de rua e denunciando a inexistência de ações concretas no âmbito do governo¹⁰.

2 Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871.

3 Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927.

4 Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.

5 Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

6 Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.

7 O número de 90 (noventa) atos públicos de sensibilização inclui apenas as ações da “Campanha Criança Não é de Rua” realizadas de 2007 a 2014. Fonte: <www.criancanaoederua.org.br> Outras organizações também realizaram atos públicos no mesmo período sobre o tema com destaque para o Movimento Candelária Nunca Mais do Rio de Janeiro que organiza há vinte e um anos um ato pela memória dos adolescentes mortos na chacina da Candelária em 23 de julho de 1993.

8 O número de 60 (sessenta) fóruns de debate inclui somente aqueles realizados pela “Campanha Nacional Criança Não é de Rua” entre os anos 2007 e 2014. Fonte: <www.criancanaoederua.org.br> outras organizações como o Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua, Projeto Meninos e Meninas de Rua, Rede Inter Rua, Rede Rio Criança, Rede Amiga da Criança e Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua realizam eventos sistemáticos sobre esta temática em suas cidades desde 1985.

9 A política municipal de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de rua do Rio de Janeiro foi deliberada pela Assistência Social e Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente em 22 de junho de 2009 sob o nº 763/09 AS/CMDCA. Em São Luís, a política municipal foi aprovada pela resolução nº 010/2011 em sessão plenária de 09 de fevereiro de 2001 do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

10 O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua foi co-autor do relatório alternativo submetido à 42ª sessão

Destarte, o que apresentamos a seguir é um conjunto de subsídios para a formulação de uma política nacional. É a síntese histórica do engajamento dos movimentos sociais pelos direitos humanos das crianças e dos adolescentes que vivem nas ruas. É o resultado do trabalho coletivo de 285 (duzentas e oitenta e cinco) organizações e 797 (setecentos e noventa e sete) técnicos, educadores e especialistas¹¹ e da participação dos próprios adolescentes reunidos sistematicamente em 06 (seis) encontros em todas as regiões do país. Apontaremos a seguir 64 (sessenta e quatro) ações concretas em pelo menos 11 (onze) áreas de atuação governamental, tais como assistência, saúde, educação, segurança, direitos humanos, profissionalização, entre outros, que ao serem implementadas, representarão um incomensurável avanço nas políticas públicas para crianças e para adolescentes em situação de rua e suas famílias.

Faz-se necessário agora que todos os setores de governo transformem esses subsídios numa política pública que se materialize em promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua, especialmente a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde, da Educação, do Trabalho e Emprego, dos Esportes, da Cultura, do Planejamento, além dos Conselhos de Direitos e os demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O documento é constituído por apresentação, sumário, introdução, conceituação, marcos legais, objetivo, ações estratégicas por setorial e apresentação da Rede Nacional.

do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas em maio de 2009. A sessão incluiu em suas observações finais (tópico 24) recomendações ao Brasil sobre a temática. No dia 26 de maio de 2014 a Campanha Nacional Criança Não é de Rua participou da reunião da comissão para o Direito da Criança e do Adolescente das Nações Unidas e apresentou relatório sobre a situação de rua infanto-juvenil no Brasil. Ao final solicitou da comissão incluir uma recomendação ao governo brasileiro para imediata implementação de uma Política Nacional.

11 A lista completa das organizações é apresentada no tópico 8.2. Rede Nacional/Organizações e foi extraída da lista de frequência do seminário nacional e dos 05 (cinco) seminários regionais. A mesma lista comprova a quantidade de 786 (setecentos e oitenta e seis) participantes dos seminários e 11 (onze) membros do Comitê somando 797 (setecentos e noventa e sete) participantes. Ela pode ser acessada através do site da Campanha Criança Não é de Rua <http://www.criancanaoederua.org.br/rede_nacional.html>





2. Sumário

3. INTRODUÇÃO	11
4. CONCEITUAÇÃO	17
Tipificação das situações de rua:	17
5. MARCOS LEGAIS.....	19
6. OBJETIVO	23
7. AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	25
7.1. Assistência Social	25
7.2. Cultura	27
7.3. Desporto e Lazer	27
7.4. Direitos Humanos	27
7.5. Educação	27
7.6. Intersetorialidade.....	28
7.7. Planejamento, Monitoramento e Avaliação	28
7.8. Profissionalização	29
7.9. Saúde	29
7.10. Segurança Pública e Justiça	31
7.11. Turismo.....	31

8. REDE NACIONAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA33

8.1. Comitê Nacional/Organizações 33

8.2. Rede Nacional/Organizações 39



3. Introdução

Em 10 de agosto de 2012, a convite da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), reuniram-se em Brasília, os coordenadores da Campanha Nacional Criança Não é de Rua (CNER), do Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), da Rede Rio Criança (RRC) e da Coordenação Geral da Política do Direito à Convivência Familiar e Comunitária da SDH/PR. O objetivo da reunião era propor a participação da sociedade civil organizada na mobilização das redes que trabalham com crianças e com adolescentes em situação de rua, na análise do contexto atual da proteção desse segmento e na proposição de ações que pudessem construir uma política que atendesse as crianças e os adolescentes em situação de rua.

A SDH/PR reconhecia que as políticas voltadas para crianças e para adolescentes não estavam sendo capazes de proteger aqueles que estavam nas ruas. Reconheciam também que a imensa contribuição da sociedade civil nas últimas décadas na defesa destes “meninos e meninas de rua” acumulou saberes essenciais para subsidiar a política a ser construída. Entretanto, para garantir a participação da sociedade civil era necessário apoiá-la. Assim, em parceria com o CONANDA, foi incluído no edital Nº 01/2012/CONANDA/SDHPR, especificamente na área de interesse “*Apoio aos Fóruns, Comitês, Associações e Redes de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente*”, uma diretriz inédita:

*“Serão apoiadas iniciativas de mobilização de fóruns e de redes, em âmbito nacional e regional, que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, com foco na estruturação e no fortalecimento da rede de atenção a **crianças e a adolescentes em situação de rua** com a formação de um Comitê Nacional”.*

Reunidos em Fortaleza em setembro do mesmo ano, a coordenação da CNER e coordenadores nacionais do MNMMR, do Fórum Nacional da População de Rua, Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente debateram e aprovaram as linhas gerais de um projeto coletivo para construir subsídios, visando à elaboração de uma política nacional de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua. A proposta foi submetida e aprovada no final de outubro do

mesmo ano. Em dezembro, o Convênio nº 777000/SDHPR/CONANDA foi celebrado entre a Associação Beneficente O Pequeno Nazareno e a SDH/PR, tendo como objetivo:

Contribuir com a formulação de uma política pública para crianças e para adolescentes em situação de rua no Brasil a fim de garantir a efetivação dos seus direitos fundamentais, especialmente à convivência familiar e à comunitária a partir da estruturação de uma rede nacional de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua e da composição de um Comitê Nacional.

Em 20 de fevereiro de 2013, os primeiros passos foram dados rumo à concretização das metas e etapas estabelecidas no projeto. A primeira delas consistia na mobilização da sociedade civil, através das redes locais e nacional, cujo foco era a criança e o adolescente em situação de rua, com o objetivo de estruturar uma rede e iniciar um processo de escuta da sociedade no processo de levantamento de subsídios para uma política nacional.

Entre 14 e 16 de agosto de 2013, 60 (sessenta) especialistas participaram do Seminário Nacional de Estruturação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua¹², realizado em Brasília. Fizeram-se presentes militantes, estudiosos, educadores sociais e técnicos que atuam especificamente com crianças e com adolescentes em situação de rua, além de adolescentes de vários estados com vivência em situação de rua.

O seminário debateu e aprovou 50 (cinquenta) propostas, nas mais diversas áreas temáticas, com destaque para a assistência social, para a saúde, para a educação, para o desporto e lazer, para a cultura, para a segurança pública, para o planejamento, entre outras. Também elegeu 11 (onze) representantes da sociedade civil no intuito de compor o Comitê Nacional¹³, cuja missão era conduzir o processo de estruturação da Rede Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua, incluindo a participação de 04 (quatro) adolescentes, 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes. Além dos representantes da sociedade civil e dos adolescentes, o Comitê contou com a participação de uma técnica da Coordenação-Geral da Política do Direito à Convivência Familiar e Comunitária da SDH/PR.

O Comitê se reuniu ao todo 08 (oito) vezes em 10 (dez) meses, entre setembro de 2013 e maio de 2014, sendo que 05 (cinco) dessas reuniões aconteceram de maneira regionalizada e aberta à participação pública¹⁴. A primeira reunião, em Brasília, serviu para formulação de um planejamento estratégico para o Comitê. A segunda foi em Manaus (região Norte),

12 A lista completa dos participantes encontra-se no site da Campanha Criança Não é de Rua <<http://www.crianca-naoederua.org.br/seminarionacional.html>>

13 Os nomes das organizações e dos seus representantes no Comitê Nacional assim como os históricos resumidos encontram-se no tópico 8.1. Comitê Nacional/organizações.

14 Os relatórios descritivos sobre os seminários, propostas produzidas, lista de frequência, avaliação geral e registros fotográficos encontram-se na página da Campanha Criança Não é de Rua <<http://www.crianca-naoederua.org.br/seminarionacional.html>>

com a participação ampla da sociedade civil e do poder público. Na sequência, o Comitê foi a Salvador, (região Nordeste), a Goiânia (região Centro Oeste), a Porto Alegre (região Sul) e ao Rio de Janeiro (região Sudeste). A estratégia metodológica aplicada foi apresentar o conjunto das propostas colhidas no Seminário Nacional e permitir aos participantes que se manifestassem com críticas, com vetos, com acréscimos ou com novas propostas ao documento. Grupos de trabalhos temáticos foram formados para potencializar a quantidade de participantes que chegou a 150 (cento e cinquenta) pessoas em média por seminário.

Ao final do processo, o Comitê recebeu 141 (cento e quarenta e uma) propostas, sendo 59 (cinquenta e nove) sugestões dos próprios adolescentes, construídas coletivamente por 797 (setecentos e noventa e sete) participantes, 285 (duzentas e oitenta e cinco) organizações, das quais a metade era constituída pelo Poder Público, de todas as regiões do Brasil que também contribuíram para a consolidação da Rede Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua. O envolvimento dos participantes foi bastante intenso e os grupos de adolescentes foram realmente protagonistas durante a construção das propostas.

Vale ressaltar que se aplicou uma metodologia específica visando promover o protagonismo juvenil e reduzir a possibilidade de mera reprodução das propostas dos adultos.

Em cada reunião, a partir das contribuições do seminário nacional e dos encontros regionalizados, o Comitê focou em um conjunto de propostas agrupadas por um tema central, submetendo-as ao debate para análise aprofundada e posterior sistematização. Ao final, 64 (sessenta e quatro) propostas permaneceram como resultado do processo de construção de consensos.

Em 13 de fevereiro de 2014, em Brasília, o Comitê participou de um encontro de planejamento com representantes do Ministério da Saúde para criação de um Grupo de Trabalho, com foco na criança e no adolescente em situação de rua. No dia seguinte, a convite do Comitê, foi a vez dos representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à

Fome (MDS) se reunirem com o grupo em torno do mesmo tema, agora no âmbito da assistência social. Na terceira passagem pela capital federal, o Comitê recebeu ainda o representante do Ministério do Planejamento no CONANDA. Por fim, o grupo foi recebido pela titular da pasta da infância e da adolescência da SDH/PR. Ainda em maio, o Comitê foi convidado a participar de uma Oficina Técnica do MDS para Aprimoramento dos Serviços do SUAS para Crianças e para Adolescentes em Situação de Rua e suas Famílias. Em cada um desses espaços, era socializado o histórico, os subsídios que estavam sendo gerados, a constituição da rede que se estruturava em torno da temática e, sobretudo, o momento histórico de oportunidades para as crianças e para os adolescentes em situação de rua e suas famílias.

Cada um desses Ministérios se posicionou favorável à iniciativa, sendo a principal recomendação a necessidade de o Comitê obter sua institucionalização na estrutura governamental para garantir sua sustentabilidade, sua oficialidade e sua permanência; sobretudo para que a sua contribuição não se limitasse a um convênio com prazo de curta validade.

Atentos a isto, a assessoria jurídica da SDH/PR estuda as possibilidades de concepção da institucionalidade do Comitê, a ser sancionada ainda em 2014.

Um debate especialmente importante se deu no campo da conceituação. O que caracteriza um “menino de rua”? O Comitê tinha à sua disposição um acervo de conceitos utilizados pelas redes, pelos movimentos sociais e por políticas afins. A CNER definiu um conceito a partir de sua 1ª Assembleia Nacional, realizada em 2010. Um ano antes, a recém-nascida Política Nacional de Inclusão da População de Rua trazia uma caracterização oficial. O MNMMR apresentava uma formulação a cerca de tal conceito, fruto de seu acúmulo histórico. A Rede Rio Criança, a Inter Rua, e a Equipe Interinstitucional também dispunham de conceituações próprias. Colocadas em debate, muitos contribuíram com a síntese que acabou sendo chance-lada. Alguns elementos comuns foram preservados e os díspares, confrontados, até que uma solução, não apresentada por nenhum dos conceitos debatidos, se tornou a chave para a elaboração da nova conceituação. Propôs-se uma tipificação das várias situações de rua. Dizendo de outra forma, o Comitê optou por uma “multiconceituação” da situação de rua, que inclui 07 (sete) tipificações principais que determinam uma situação de rua¹⁵.

No entanto, não apenas o poder público e a sociedade civil se mobilizaram em função de uma Política Nacional. Os próprios adolescentes, que vivem nas ruas ou que já experimentaram esta situação, começaram a se mobilizar. Naquela mesma reunião de agosto de 2012, que desencadeou todo o processo de participação da sociedade civil para subsidiar a construção de uma política nacional de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua, outro processo era simultaneamente iniciado: o Protagonismo Juvenil também estava na pauta.

O projeto *“Promover o Protagonismo e a participação de crianças e de adolescentes em situação de rua, nos espaços de convivência e de construção da cidadania”* de autoria do Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua, apresentado ao edital nº 01/2012 CONANDA/SDHPR pelo Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável do Centro-Oeste (IBISS|CO) apresentava os seguintes objetivos:

fortalecimento dos espaços de organização no campo de direitos humanos da criança e do adolescente em situação de rua para garantia do seu Protagonismo, na construção dos espaços de convivência e de cidadania;

inserir na agenda dos Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes a discussão sobre a situação das crianças e dos adolescentes em situação de rua;

realizar eventos municipais e estaduais com crianças e com adolescentes em situação de rua para levantar subsídios para uma política nacional de atenção a crianças e adolescentes em situação de rua;

15 A tipificação sugerida pelo Comitê será apresentada no tópico 4. Conceituação

preparar a realização de um encontro nacional de crianças e adolescentes em situação de rua.

Até o momento 11 (onze) encontros foram realizados em 11 (onze) estados. Em torno de 336 (trezentos e trinta e seis) adolescentes participaram das discussões e mais de 160 (cento e sessenta) educadores foram mobilizados. Até 2015, os 26 (vinte e seis) estados mais o DF terão contribuído com o processo.

A culminância dos dois processos deve acontecer no final de 2014, quando o conjunto de subsídios será apresentado em um grande encontro nacional para os ministérios, para os conselhos de direitos, para a sociedade civil e para as crianças e os adolescentes em situação de rua. Nesse momento, um pacto pela implementação das proposições contidas neste documento será sugerido aos ministérios, para que cada diretriz se reverta na efetivação dos direitos para estes meninos e meninas, com prioridade absoluta.





4. Conceituação

Crianças e Adolescentes em Situação de Rua: São crianças e adolescentes, caracterizados por sua heterogeneidade (Diversidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, situação socioeconômica, de opção política, entre outros) pela interrupção ou pela fragilidade dos vínculos familiares, com dificuldade de acesso às políticas públicas, utilizando logradouros públicos e/ou áreas degradadas de forma permanente ou intermitente.

Tipificação das situações de rua:

- a. Situação de trabalho nas ruas:** São crianças e adolescentes que frequentam as ruas, acompanhados ou não por familiares ou por responsáveis, para conseguir recursos diversos para complementar a renda, através do trabalho precarizado. Podendo ou não conciliar a atividade de trabalho na rua com a escola e cuja convivência familiar e comunitária apesar de fragilizada, não foi rompida. Geralmente atuam como vendedores ambulantes, artistas de rua, limpadores de para-brisa de carros, flanelinhas, vigias de carro, catadores de material reciclável, entre outros.
- b. Situação de pedir nas ruas:** São crianças e adolescentes acompanhados ou não por familiares ou por responsáveis que vão às ruas, abordando a população para pedir dinheiro, comida ou roupas em locais de grande fluxo de pessoas ou de veículos, como praças, terminais rodoviários, sinais de trânsito, corredores turísticos, nas residências, entre outros.
- c. Situação de abuso e exploração sexual nas ruas:** São crianças e adolescentes que ocupam pontos específicos das cidades, identificados como zonas de prostituição, levados por aliciadores, estimulados por amigos, ou por iniciativa própria, para manter relação sexual com abusadores frequentes em troca de favores, dinheiro, droga ou comida. Existem também os casos em que, mesmo fora das zonas de prostituição, crianças ou adolescentes em situação de rua são procurados por abusadores, que se aproveitam da situação de vulnerabilidade das ruas, para abordá-los e abusá-los em troca de dinheiro, comida, droga, entre outros.
- d. Situação de uso abusivo de álcool e outras drogas nas ruas:** São crianças e adolescentes que foram para as ruas motivados pelo uso abusivo de droga, ou ainda,

crianças e adolescentes que foram iniciados ao uso de drogas nas ruas, tornando-se usuários frequentes com o tempo, fazendo com que a sua permanência nas ruas seja mais prolongada e diretamente relacionada ao uso de drogas.

- e. Situação de ameaça de morte nas ruas:** São principalmente adolescentes do sexo masculino envolvidos em conflitos comunitários (brigas de gangue, dívidas com o tráfico de drogas, assaltos e/ou outras infrações graves, entre outros), que se encontram ameaçados ou sobreviveram a atentados, tornando sua permanência na comunidade insustentável e são forçados a se refugiarem nas ruas por período indeterminado. A ameaça de morte está relacionada a todas as situações de rua, pela exposição destes perfis a grupos que perseguem as populações de rua.
- f. Situação de pernoite ou moradia nas ruas de crianças e de adolescentes:** São crianças e adolescentes que pernoitam nas ruas, ficando nelas por períodos prolongados, afastados da residência de seus familiares de modo que estabelecem uma relação com a rua, semelhante a uma relação de moradia. Esta condição interage fortemente com as demais situações de rua.
- g. Situação de pernoite ou moradia nas ruas de crianças e de adolescentes acompanhados da família:** São crianças e adolescentes que pernoitam nas ruas com seus pais ou responsáveis, ficando nelas por períodos prolongados, geralmente forçados pela falta de moradia fixa e ocupação produtiva ou para garantir o local de trabalho, no caso de vendedores ambulantes que precisam guardar seus instrumentos de trabalho.

É importante destacar que a situação de rua de crianças e de adolescentes acontece em todos os logradouros da cidade, inclusive nas comunidades onde vivem, e não somente nos centros das cidades ou locais de grande movimentação.

Utiliza-se o termo “situação” exatamente para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população. Ou seja, as crianças e adolescentes que estão em situação de rua podem mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo.

Ocorre uma forte interseção das várias situações de rua. A situação de pernoite ou moradia nas ruas é a que mais se associa a outros perfis de maneira permanente. As interseções podem ocorrer também de maneira circunstancial. É possível identificar uma correlação entre os vários perfis, na qual uma situação levará à outra, o que torna o exercício de categorizar a situação de rua entre vários perfis uma tarefa complexa a qual requer muita observação. Entretanto, a tipificação das várias situações de rua é necessária para orientar que tipo de abordagem e qual encaminhamento será mais efetivo.

Podem existir outras tipificações possíveis para a situação de rua, de menor incidência que as anteriores ou existente em contextos regionais diversos. A situação de imigrantes ilegais, desabrigados em razão de catástrofes, desalojados de ocupações ilegais, entre outros, podem ser considerados provisoriamente como parte desta população.



5. Marcos legais

1. A Convenção sobre os Direitos da Criança adotada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989.

2. O Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

3. O Sistema Único de Saúde, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente quando estabelece que “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e na execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

4. A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, especialmente na definição de seus objetivos nos quais destaca que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

5. O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, CONANDA, em 12 de julho de 2000, revisado em maio de 2013, especialmente em seu objetivo de “Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e contra adolescentes”.

6. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), elaborado pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) por intermédio da Portaria no 365, de 12 de setembro de 2002, atualizado em 2011.

7. A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social, Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, revogada pela Resolução CNAS nº33/2012, que regula e reordena a rede de serviços sócio assistenciais em todo o país, além de definir as competências e as responsabilidades entre as esferas federal, estadual e municipal, visando o fortalecimento das famílias. Em suas diretrizes o atendimento à criança e ao adolescente em

situação de rua se enquadra nos serviços de Proteção Social Especial¹⁶, que são classificados em dois níveis: média e alta complexidade.

8. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de dezembro de 2006, especialmente no eixo Atendimento (2), no objetivo que trata sobre a *“Ampliação da oferta de serviços de Apoio Sócio-Familiar”* (3), a ação nº 3.7 *“Elaborar e implementar ações específicas para crianças e para adolescentes em situação de moradia na rua e suas famílias, que contemplem o direito à convivência familiar e comunitária”*.

9. A Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, sancionada pelo decreto 7053/2009 de 23 de Dezembro de 2009 em todos os seus princípios e ações estratégicas.

10. O Plano Nacional dos Direitos Humanos, decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, especialmente a primeira diretriz: *“Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa – Objetivo estratégico I: Garantia da participação e do controle social das políticas públicas em Direitos Humanos, em diálogo plural e transversal entre os vários atores sociais”* e a oitava diretriz: *“Promoção dos direitos de crianças e de adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação – Objetivo estratégico I: Proteger e garantir os direitos de crianças e de adolescentes por meio da consolidação das diretrizes nacionais do ECA, da Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU”*.

11. A Portaria nº 122, do Ministério da Saúde, de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e de funcionamento das Equipes de Consultório na Rua.

12. O Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes, aprovado pelo CONANDA no dia 19 de abril de 2011, sobretudo os objetivos estratégicos 3.7 *“Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes em situação de rua”*; 6.1 *“Promover o Protagonismo e a participação de crianças e de adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, de deliberação, de monitoramento e de avaliação das políticas públicas”* e 7.2 *“Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, em movimentos, em comitês e em redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e para o controle social das políticas de direitos humanos de crianças e de adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos”*.

¹⁶ Além da Proteção Social Especial, o SUAS organiza a Proteção Social Básica voltada para a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social ou alvo de discriminação étnica, de gênero e deficiência.

13. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, no qual estão dispostas *“... competências, atribuições e recomendações aos órgãos de deliberação, de gestão e de execução da política socioeducativa e de controle, assim como de entidades de atendimento envolvidas direta ou indiretamente no atendimento ao adolescente em conflito com a lei no processo de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas”*.





6. Objetivo

Contribuir com a elaboração de uma política nacional para crianças e para adolescentes em situação de rua no Brasil a fim de garantir a efetivação dos seus direitos fundamentais, especialmente, quanto à convivência familiar e à comunitária, a partir da estruturação de uma Rede Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua e da composição de um Comitê Nacional.





7. Ações estratégicas

7.1. Assistência Social

- (1) Criar Centros de Referência para a População de Rua – Criança e Adolescente, funcionando 24h (inclusive aos finais de semanas e aos feriados) em equipamento exclusivo, com equipe de educadores sociais de rua, Casa de Passagem, Núcleo de Atendimento Individual e Familiar, serviço de reinserção social e sistema integrado de informações¹⁷
- (2) Garantir a presença do (a) educador (a) social onde houver crianças e adolescentes em situação de rua, na proporcionalidade de dois (02) educadores para cada dez (10) crianças e adolescentes, considerando as especificidades do território¹⁸
- (3) Iniciar o atendimento às famílias das crianças e dos adolescentes em situação de rua partir dos primeiros contatos estabelecidos pelos educadores sociais na rua
- (4) Garantir a construção e a implementação em nível nacional de diretrizes metodológicas e parâmetros nacionais da educação social de rua no atendimento às crianças e aos adolescentes, a partir dos subsídios dos Seminários Regionais e do Comitê Nacional:

a) Observação qualificada: *Do espaço do território e da dinâmica de todos os atores ali presentes, observar a dinâmica local e as relações entre os diferentes atores (moradores, vendedores, transeuntes, traficantes, polícia, educadores, comerciantes, entre outros). Nesta etapa, leituras do contexto, diagnósticos e mapeamentos de demandas, de fragilidades e de potencialidades locais são gerados.*

b) Aproximação progressiva e respeitosa: *Apresentar-se na área explicando o papel do educador social, seguir aproximando progressivamen-*

17 Não se foi discutida a quantidade ideal de centros por cidade, nem qual ente federativo será responsável pela implantação. O comitê destaca a importância da realização de um diagnóstico nos municípios brasileiros para responder com maior precisão esta e outras questões.

18 O termo “Território” foi aplicado para demarcar o local de atuação do educador ou da equipe de educadores. Pode ser uma praça, um bairro, uma estação rodoviária. Geralmente são definidos de acordo com os locais de permanência ou passagem mais frequentes de crianças e de adolescentes em situação de rua.

te, respeitando a individualidade, o tempo, os limites, a livre adesão do público; preservando uma atitude de igualdade, de escuta e de cuidado.

c) Construção de laços de confiança: *Ganhar a confiança do público nas áreas/territórios, sendo extremamente cauteloso e respeitoso, demonstrando preocupação e receptividade às capacidades, às limitações, às potencialidades, aos interesses e aos gostos do sujeito. Respeitar a linguagem do público, construir uma relação de transparência, honrar os compromissos, dar retorno às demandas, mesmos sendo negativas, demonstrar ética e coerência nas suas ações. Ficar atento às formas simbólicas de violência que o educador pode demonstrar ao atuar com a população de rua.*

d) Elaboração e execução de projeto de vida alternativo às situações de risco: *Construção em conjunto do projeto de vida enquanto alternativa às situações de negação e de violação de direitos, com respeito à história de vida desses sujeitos.*

e) Especificidades do público criança e adolescente em situação de rua: *Respeito à diversidade e não-discriminação do público em função de sua situação de rua.*

- (5) Elaborar metodologias, diretrizes e parâmetros, em nível nacional, do acolhimento de qualidade a partir das experiências exitosas no Brasil das organizações voltadas para o acolhimento de crianças e de adolescentes em situação de rua.
- (6) Garantir vagas em condições excepcionais e provisórias, em todas as modalidades de acolhimento institucional especializado para crianças e para adolescentes em situação de rua, caso identificada a necessidade dessa medida.
- (7) Garantir acolhimento para pais adolescentes em situação de rua com seus filhos.
- (8) Criar mecanismos de reajuste periódico para o piso de alta complexidade a fim de assegurar o acolhimento de qualidade e o direito à convivência familiar e comunitária.
- (9) Criar Grupo de Trabalho para propor modificações na **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 do CNAS)** e nas **Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (CONANDA e CNAS)** para incluir as especificidades das crianças e dos adolescentes em situação de rua.
- (10) Flexibilizar as condicionalidades para acesso aos programas, aos benefícios e aos serviços, a partir de um plano individual e familiar de atendimento¹⁹
- (11) Implementar ouvidorias em todos os setores da Assistência Social para escuta dos usuários dos serviços.

¹⁹ As condicionalidades a serem flexibilizadas, assim como os mecanismos para isso, devem ser aprofundadas no planejamento desta ação.

- (12) Estimular ações comunitárias junto a moradores e a comerciantes no intuito de construir iniciativas de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de rua.

7.2. Cultura

- (13) Garantir acesso de crianças e de adolescentes em situação de rua e de suas famílias aos equipamentos que oferecem atividades culturais.
- (14) Promover editais de arte e de cultura na temática situação de rua, valorizando a produção cultural das próprias comunidades.
- (15) Disponibilizar ingressos gratuitos e acesso a eventos culturais desenvolvidos na cidade para os serviços que atuam com essa população.
- (16) Estruturação de programas que promovam reavivamento das culturas locais e regionais de acordo com a tradição, com a religião, com a culinária local, dentre outros

7.3. Desporto e Lazer

- (17) Garantir acesso de crianças e de adolescentes em situação de rua e de suas famílias nos projetos de esporte e de lazer em funcionamento nos espaços públicos como praças e parques, especialmente no âmbito comunitário.
- (18) Criar programas de esporte e de lazer específicos para crianças e para adolescentes em situação de rua.
- (19) Realizar formação continuada de profissionais de esporte e de lazer para atuação com crianças e com adolescentes em situação de rua.
- (20) Promover editais para apoio de projetos na área do esporte e do lazer para crianças e para adolescentes em situação de rua.

7.4. Direitos Humanos

- (21) Ampliar o programa de proteção às crianças e aos adolescentes ameaçados de Morte (PPCAM) para todo território nacional.

7.5. Educação

- (22) Garantir a qualificação dos profissionais da educação para o acolhimento de crianças e de adolescentes em situação de rua na rede de ensino formal.
- (23) Garantir o acesso e a permanência à educação infantil de crianças, que estejam na rua com sua família de origem ou não, de forma desburocratizada.
- (24) Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas, nas creches, bem como outros espaços educativos, inclusive no en-

sino profissionalizante, por meio da implementação das mudanças administrativas e pedagógicas que contemplem as especificidades deste público.

- (25) Ampliar as relações de convivência entre família e escola e outros espaços educativos à luz do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, que estejam contemplados no projeto político pedagógico institucional.
- (26) Garantir a formação continuada dos profissionais de educação, incluindo a temática dos Direitos Humanos de crianças e de adolescentes em situação de rua e vulnerabilidades afins.
- (27) Incentivar, implementar e garantir círculos restaurativos²⁰ como boa prática de mediação de conflitos na escola e demais espaços educativos.
- (28) Realizar palestras de conscientização nas escolas sobre o preconceito contra crianças e contra adolescentes em situação de rua.

7.6. Intersetorialidade

- (29) Fortalecer o sistema de garantia de direitos nos três âmbitos de governo para garantir a efetiva implementação da Política Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua.
- (30) Garantir uma política continuada de sensibilização, de formação e de capacitação para os profissionais de diversas áreas, incluindo os que lidam diretamente com crianças em situação de rua e os setores gerenciais, no âmbito municipal, estadual e federal, sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de rua e as suas respectivas famílias.
- (31) Realizar concurso público, efetivar a contratação, estruturar planos de carreira, cargos e salários, de profissionais das diversas áreas para o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de rua, nos âmbitos municipal, estadual e federal.
- (32) Prover informações às crianças e aos adolescentes em situação de rua e a suas famílias para facilitar o acesso à rede de serviços e seu funcionamento.

7.7. Planejamento, Monitoramento e Avaliação

- (33) Garantir e fomentar a participação de crianças e de adolescentes em situação de rua na construção, na implementação e no monitoramento desta política pública.

²⁰ No Brasil, a Justiça restaurativa teve início através de três projetos piloto, nas cidades de Brasília-DF, Porto Alegre-RS e São Caetano do Sul- SP. Este último, com início em maio de 2005, aplicado em casos de violência nas escolas. O ECA - Estatutos da Criança e do Adolescente - oferece embasamento às práticas restaurativas em seu artigo 101, que prevê medidas de proteção à criança e ao adolescente. O SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -, em seu art. 35, sugere que as Medidas Socioeducativas priorizem práticas restaurativas que atendam as necessidades da vítima e que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários. Diferente do processo usual, este é voltado para a resolução de conflitos de modo preventivo nas escolas, evitando seu encaminhamento aos órgãos judiciais. Tal procedimento só será adotado quando as partes envolvidas no conflito quiseram conversar e entender a causa real do conflito, a fim de restaurar a harmonia e o equilíbrio entre todos, valorizando o diálogo, compensando danos, gerando compromissos futuros e responsabilidades.

- (34) Construir coletivamente com todos os Conselhos de Direito que tenham ligação com a população de rua, uma proposta de monitoramento e de avaliação dos programas, dos benefícios e dos serviços com participação dos usuários.
- (35) Garantir a formulação e a execução de políticas públicas, com a destinação prioritária de recursos para a política nacional de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua.
- (36) Realizar diagnóstico/censo bianual das crianças e dos adolescentes em situação de rua no Brasil.
- (37) Construir banco de dados/plataforma unificada sobre crianças e adolescentes em situação de rua, alimentada pelos serviços que atuam com este público.
- (38) Garantir o registro e a sistematização de todo atendimento às crianças e aos adolescentes e suas famílias nos serviços.
- (39) Realizar periodicamente monitoramento quantitativo e qualitativo da situação de rua infanto-juvenil e do contexto sócio familiar e sócio assistencial, identificadas pelos serviços.
- (40) Criar comissão municipal representativa da sociedade civil e poder público que operam os serviços para realizar controle social da política de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua.
- (41) Criação de fóruns de jovens protagonistas que vivenciam ou vivenciaram a situação de rua.

7.8. Profissionalização

- (42) Assegurar uma política de inserção social e produtiva para adolescentes em situação de rua e para suas famílias, especialmente o Programa Adolescente Aprendiz, para desburocratizar e flexibilizar os critérios para inclusão, disponibilizando os recursos necessários à sua permanência, potencializando habilidades e preferências profissionais.
- (43) Articular com as universidades e com as organizações sociais afins, a produção de tecnologias sociais de fomento à geração de trabalho e renda.

7.9. Saúde

- (44) Garantir a política de atenção à saúde da criança e do adolescente em todas as Unidades Básicas de Saúde, executando e efetivando um atendimento especializado à criança e ao adolescente em situação de rua.
- (45) Qualificar e garantir o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de rua em todas as Unidades de Saúde, as equipes de saúde da família e agentes

comunitários, maternidades, mediante sensibilização, capacitação, formação e produção de materiais didáticos.

- (46) Qualificar o atendimento dos casos que possam requerer acolhimento institucional das mães adolescentes e de seus bebês, em parceria com o Sistema de Garantia de Direito, evitando a adoção compulsória.
- (47) Implantar, ampliar e qualificar os consultórios na rua, garantindo o atendimento para crianças e para adolescentes.
- (48) Incluir a situação de rua de crianças e de adolescentes na ficha de notificação de violência utilizada pela Saúde.
- (49) Promover estudos, preferencialmente em parceria com as universidades e ONGs, periodicamente, na área da saúde coletiva que possibilitem a análise da situação de gravidez precoce e de saúde geral desta população, tais como, álcool e drogas, abuso e exploração sexual, doenças sexualmente transmissíveis, entre outras para auxiliar na metodologia de trabalho e na prevenção.
- (50) Inserir a criança e o adolescente em situação de rua nos planos, programas e atividades desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, através de temas transversais, que priorizem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o protagonismo juvenil, orientação sexual, identidade de gênero, a saúde da população negra, o uso e abuso de drogas, a prevenção de DST/AIDS e das violências contra a criança e o adolescente, com destaque para a violência sexual intrafamiliar; para a institucional e para aquela decorrente da negação de direitos básicos, em articulação com a Assistência Social e Educação.
- (51) Desenvolver, junto às crianças e aos adolescentes em situação de rua e às suas famílias, ações de prevenção de gravidez e de doenças transmissíveis, em parceria com movimentos, com fóruns, com ONGs e com outros que realizem trabalho direto nas ruas, visando à redução de vulnerabilidade frente a esses agravos.
- (52) Implantar CAPS infantil de tratamento de álcool e de drogas nos municípios brasileiros, qualificar e ampliar, onde existir número elevado de crianças e de adolescentes em situação de rua, para lhes garantir tratamento prioritário.
- (53) Garantir às equipes de Consultório de Rua a realização e a distribuição de kits de Redução de Danos (contendo material informativo, preservativos, água, protetor labial, cachimbo, lubrificante e doce) para crianças e para adolescentes em uso abusivo de álcool e de outras drogas.
- (54) Garantir o acesso a remédios para as crianças e para adolescentes em situação de rua nos equipamentos de saúde.

- (55) Priorizar as crianças e os adolescentes em situação de rua no atendimento nos hospitais, especialmente para gestantes.

7.10. Segurança Pública e Justiça

- (56) Criar programas de enfrentamento da violência letal contra crianças e contra adolescentes em situação de rua.
- (57) Criar e fortalecer Comissões e/ou Departamentos de Direitos Humanos dentro das forças de segurança pública, norteadas pelo respeito às especificidades da população de rua.
- (58) Criar e/ou ampliar comissões de controle externo dos órgãos policiais para investigação de crimes denunciados contra crianças e contra adolescentes em situação de rua.
- (59) Garantir que a ação policial, quando recomendada, seja mediada por equipes de trabalhadores sociais, assegurando a interdisciplinaridade e o respeito aos direitos humanos desta população.
- (60) Garantir programa de formação continuada de todos os atores do Sistema de Segurança Pública e de Justiça sobre Direitos Humanos, Estatuto da Criança e Adolescente à luz da Política Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua.

7.11. Turismo

- (61) Assegurar ações de sensibilização voltadas para turistas que versem sobre promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente em situação de rua para o enfrentamento da exploração sexual e do tráfico de pessoas.
- (62) Realizar campanhas sistemáticas e permanentes de sensibilização acerca da situação de rua nas diversas mídias (rádios, jornais, TV, internet).
- (63) Criar programa de sensibilização, junto às crianças e aos adolescentes em situação de rua, sobre os riscos da relação turista/habitante local, exploração sexual e do tráfico de pessoas.
- (64) Articular o Sistema de Garantias de Direitos com o *trade* turístico (restaurantes, bares, hotéis, táxis, entre outros) no desenvolvimento de ações que visem enfrentar as diversas formas de violações de direitos humanos de crianças e de adolescentes em situação de rua.





8. Rede Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua

8.1. Comitê Nacional/Organizações

Campanha Nacional Criança Não é de Rua (Brasil) – Teve origem em Fortaleza em meados de 2005, por iniciativa da organização O Pequeno Nazareno e atingiu todas as capitais da federação em 2010, quando já somava 600 (seiscentas) organizações parceiras. Com o objetivo de mobilizar e de articular a sociedade brasileira em torno da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua, a campanha denuncia o esquecimento do tema na pauta política e reivindica a construção de uma política nacional específica para enfrentamento da situação de rua de crianças e de adolescentes. A CNER orientou sua ação através da realização de seminários estaduais, nacional, passeatas, audiências públicas, mobilização da mídia, criou uma plataforma de dados e articulou as redes locais em torno do debate nacional. Defende como temas principais a garantia da educação social de rua, das retaguardas de atendimento institucionais, da convivência familiar e comunitária e de um diagnóstico qualitativo e quantitativo. **Representantes:** Bernd Josef Rosemeyer, Gabriel Freire Maciel, Luciano Santos Araújo, Manoel Torquato C. Souza e Renildo Barbosa²¹.

21 Bernd Josef Rosemeyer – Idealizador e atual Secretário Nacional da Campanha Criança Não é de Rua – Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará, foi coordenador da Pastoral do Menor (1995/96), conselheiro do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Fortaleza, Presidente do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (1994/1997), co-fundador e coordenador da Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua (1993), fundador e, desde então, presidente da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno que atende crianças e adolescentes em situação de rua há 21 anos em Fortaleza, Recife e Manaus.

Gabriel Freire Maciel – Representante dos adolescentes no Comitê Nacional da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua – Estudante do ensino fundamental. Participou do Grupo de Adolescentes do CRAS em Fortaleza/CE para Formação de Protagonistas Juvenis em 2008. Participou da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2009. Fez parte da Comissão Executiva do Plano Operativo local do Jangurussu em Fortaleza - Rede Aquarela - Protagonista Juvenil – 2012/2013. Representou o Ceará no Seminário de Estruturação da Rede Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua em 2013. É promotor juvenil pelo Projeto Promotores Juvenis do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude – CAOPIJ entre 2013 e 2014. Integrou o Grupo Focal da Aliança Nacional de Adolescentes - ANA - em 2013.

Luciano Santos Araújo – Coordenador da Campanha Criança Não É de Rua para Região Sudeste – Estudante de Direito no 5º semestre pela Universidade Zumbi dos Palmares. Foi Vice-Presidente do Centro Comunitário Santa Inês que atendendo 360 crianças e adolescente na região norte de São Paulo de 2000 a 2004. Diretor de Políticas Públicas da Associação de Entidades da Região Norte (CONORTE) entre 2004/2005. Coordenou o Projeto Inclusão Social de Crianças e de Adolescentes do Lauzane Paulista de 2002 a 2005. Foi Coordenador da Setorial Norte dos Conselhos Tutelares e assessor da Pastoral da Juventude (PJ) ambos na Cidade de São Paulo. Conselheiro Tutelar da Região Norte Santana/Tucuruvi-SP, de 2005 a 2011. Membro da Executiva do Fórum DCA do Estado de São Paulo de 2004 a 2008. Coorde-

Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua (Fortaleza/CE) – Fundada em 1995 pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente por iniciativa das organizações que trabalhavam diretamente com crianças e com adolescentes em situação de rua. Tem como objetivo a construção conjunta entre sociedade civil e poderes públicos governamentais de ações capazes de minimizar a vulnerabilidade de crianças e de adolescentes em situação de moradia de rua na cidade de Fortaleza, assessorando a construção de políticas públicas e propondo mobilizações e sensibilizações para e com a comunidade em geral. Foi responsável pela criação de um Núcleo de Articulação dos Educadores Sociais de Rua e lançou em 2010 a Metodologia para Abordagem Social de Rua de Fortaleza, documento de referência das ações de educadores dos serviços públicos e das ONGs no atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de rua. **Representante:** Francisco Rafael Agostinho²².

Movimento Nacional de Meninos e de Meninas de Rua (Brasil) – Criado em 1985 surge da articulação de educadores dos Projetos Alternativos Comunitários de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua e do anseio dos Meninos e das Meninas da República do Pequeno Vendedor de Belém do Pará, que desejavam opinar nas questões que lhes diziam respeito. Adota como princípio fundamental que crianças e adolescentes são seres em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos de direitos legítimos e partícipes de decisões sobre sua vida. Atua na formação de educadores, na organização de meninos e de meninas, na defesa de direitos, na proposição de políticas sociais básicas, através da participação nos Conselhos. Por meio dos Núcleos de Base, os meninos e as meninas vivenciam uma experiência de vida em que as relações se baseiam em valores como a

nador da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo entre 2009/2011. Contribuiu na construção do Manual de Orientação da Ação Conselheira em São Paulo. É militante dos Fóruns de defesa dos direitos humanos de crianças e de adolescentes em São Paulo nas esferas regionais, Municipal e Estadual desde 2004.

Manoel Torquato C. Souza – Secretário Executivo Nacional da Campanha Criança Não é de Rua – Mestre em Gestão de Projetos Sociais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Filósofo pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Atua desde 2001 na defesa dos direitos de crianças e de adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Coordenador de Projetos da Cáritas Brasileira no Programa para Crianças e para Adolescentes em Áreas de Risco de 2001/2005. Atuando na articulação política em todo o Brasil e no exterior. Coordenou em 2009 o Fórum DCA do Ceará. Entre 2010/2014 assumiu a Coordenação da Rede Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua de Fortaleza. Desde 2011 é coordenador do Observatório Nacional Rua Brasil S/Nº que monitora os dados sobre a situação de rua de crianças e de adolescentes. Foi Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente entre 2012/2013. É também coordenador de projetos da Associação O Pequeno Nazareno que há 21 anos atende crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza, Recife e Manaus.

Renildo Barbosa – Coordenador da Campanha Criança Não é de Rua para Região Nordeste – Acadêmico de Direito, Educador Social. Natural de Entre Rios, recebeu da Câmara de Salvador o Título de Cidadão Soteropolitano pelos serviços prestados a população carente. Atua há 20 anos na defesa de Direitos Humanos, de Crianças e de Adolescentes, da População em situação de moradia na ruas, do LGBT e da Assistência Social. Presidente da PRO HOMO e Coordenador Sócio Cultural da IBCM. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador. Ex-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador.

²² **Francisco Rafael Agostinho – Representante da Equipe Interinstitucional** – Licenciado em Biologia (2014) pela Universidade Estadual do Ceará, é educador social e arte-educador pela Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci) Prefeitura Municipal de Fortaleza. Foi pesquisador pelo Núcleo de Estudos e de Pesquisas sobre Criança e Adolescente da Universidade Federal do Ceará da Pesquisa sobre Exploração Sexual de Crianças e adolescentes “Os Setes Sentimentos Capitais” em Fortaleza. Atuou como educador social no Projeto Sentinela, Casa Abrigo (República Masculina) e Projeto da Rua Para Cidadania, pela Prefeitura de Fortaleza todos voltados para crianças e para adolescentes em situação de rua. Participa da equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua desde 2010 representando a Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos.

solidariedade, a ajuda mútua e a corresponsabilidade. Reivindicam a atenção do Estado e da Sociedade às suas necessidades e, com o apoio dos educadores, abrem espaço de interlocução para que sejam ouvidos e atendidos. Realizou o Primeiro Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua em 1986 que foi seguido por mais 06(seis) encontros. **Representantes:** Jandson Lima dos Santos, Marcos Antônio da Silva Souza e Maria Aparecida P. Martins²³.

Projeto Meninos e Meninas de Rua (São Paulo/SP) – Surge em 1983, através de um grupo vinculado à Pastoral do Menor, que reunia a Igreja Metodista, a Presbiteriana Independente e a Católica Romana. Num período em que a legislação específica era o Código de Menores, o grupo revolucionou a metodologia de atendimento em São Bernardo do Campo, influenciando a criação e a mudança metodológica de diversas entidades do país. Esteve nas mais importantes lutas pela cidadania da população infanto-juvenil; contribuiu para o surgimento e esteve na primeira coordenação do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua; organizou e mobilizou pessoas e entidades para a criação do Fórum Municipal DCA para a coleta de assinaturas para aprovação de capítulos sobre direitos da criança na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na lei Orgânica do Município e no Estatuto da Criança e do Adolescente; para a criação do CMDCA, Conselhos Tutelares e do CEDECA-ABC. Representantes: Daniel Batista Moreira e Sidnéia Bueno Marianno²⁴.

23 **Jandson Lima dos Santos** – Participou do Comitê Nacional enquanto representante dos adolescentes, mas não apresentou síntese de sua trajetória para socialização neste documento.

Marcos Antônio da Silva Souza – Coordenador do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua – Iniciou sua militância na área da infância nos anos oitenta, como liderança dos meninos que trabalham e vivem nas ruas do ABC -Paulista/SP. Participou no 1º Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua e em seguida trabalhou como Educador Social no Projeto Meninos e Meninas de Rua PMMR-SBC/SP. Coordenou PMMR, no planejamento, nas orientações político-pedagógicas e nas representações. Fundador do Fórum DCA de São Bernardo/SP e do CEDECA-ABC, assessorando na implantação dos CMDCA e CT do grande ABC. Foi conselheiro titular nos CMDCA's de São Bernardo do Campo e de Santo André, atuou na mobilização contra o extermínio de meninos e meninas de rua no Brasil e pela aprovação do ECA. Atualmente faz parte da coordenação nacional do MNMMR, na função de secretário de organização. É conselheiro titular pelo MNMMR no CONANDA até dezembro de 2014. Representou nossa região no alto-comissariado da ONU, na sessão de direitos humanos das crianças, sobre as crianças em situação de rua. Se autointitula como Educador Social.

Maria Aparecida P. Martins – Coordenadora do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua – Formada em Psicologia pela Universidade de Brasília, pós-graduada em Violência Doméstica na Área da Infância e Adolescência (1997) pela Universidade de São Paulo. Coordenou a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial, no Estado de Goiás, (IBISS-MS e CECRIA-DF, 2001/2002). Foi analista de Políticas de Assistência Social pela Secretaria de Cidadania e de Trabalho de Goiânia – GO (1981– 2013). Atuou no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás na formação de educadores, conselheiros de direitos e de tutelares, no planejamento estratégico, na elaboração de projetos, acompanhamento dos conselhos tutelares dos municípios. Foi Coordenadora Executiva do Projeto Invertendo a Rota: Ações de Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-Juvenil em Goiás pela Universidade Católica de Goiás (2004/2005). Participou na qualidade de pesquisadora da Pesquisa Nacional sobre Conselhos Tutelares em 1996. É a Atual Coordenadora Nacional do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

24 **Daniel Batista Moreira** – Participou do Comitê Nacional enquanto representante dos adolescentes, mas não apresentou síntese de sua trajetória para socialização neste documento.

Sidnéia Bueno Marianno – Coordenadora do Projeto Meninos e Meninas de Rua – É educadora social, formada em Ciências Sociais pela Fundação Santo André, fez o curso de extensão universitária “Realidade Brasileira” pela USP, é militante da área de defesa de direitos humanos há pelo menos 20 anos, tendo atuado em diversos movimentos como o de mulheres, movimento negro e no movimento nacional de meninos e de meninas de rua e no MST. Trabalha no Projeto Meninos e Meninas de Rua, há 18 anos, atuando no atendimento direto a meninos e a meninas em situação

Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente/UEM – PCA –, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Maringá-UEM, é um Programa de intervenção social, de assessoria, de capacitação e de produção científica. Criado em 1992, está direcionado para a pesquisa aplicada e a divulgação de práticas e de conhecimentos sobre a temática específica da infância e da adolescência. Prioriza a participação de diferenciados atores sociais (professores e profissionais de várias áreas do conhecimento, técnicos, alunos, comunidade adulta e infanto-juvenil) buscando contribuir para o debate nacional sobre soluções e alternativas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população infanto-juvenil e vem incentivando e participando da construção de redes de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente²⁵. **Representante:** Verônica Regina Müller²⁶.

Rede Rio Criança (Rio de Janeiro/RJ) – A Rede Rio Criança é uma articulação de referência no trabalho e de defesa dos direitos humanos de crianças e de adolescentes em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro, atualmente formada por 10 (dez) Organizações Não Governamentais. Constituída em 2001, tem o objetivo de otimizar o atendimento junto a esse público, destacando-se em sua atuação de incidência política nos diversos espaços de articulação política e nos representações da sociedade civil na área da infância e da adolescência. A sua razão de ser é a necessidade de um trabalho integrado e complementar, associado à incidência política, que permita às organizações filiadas atingirem maior impacto nas ações de intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua, bem como na efetivação de políticas públicas que respondam concretamente às reais necessidades desse público. Desde 2001, as instituições filiadas à Rede Rio Criança vêm acumulando experiências e contribuindo com o fortalecimento do tema “crianças e adolescentes em situação de rua”. O desenvolvimento de suas ações engloba a abordagem de rua, as atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, a formação de crianças e de adolescentes, o apoio psicossocial e a reintegração familiar e comunitária,

de rua. É Conselheira Municipal dos direitos da criança e do adolescente, faz parte da coordenação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é Conselheira do COMAD – Conselho Municipal de Álcool e Drogas e do CONCIDADE. Nestes espaços de articulação e de elaboração de políticas públicas, tem pautado as problemáticas que envolvem crianças e adolescentes em situação de rua. Atua hoje como coordenadora da Unidade de São Bernardo do Campo do Projeto Meninos e Meninas de Rua.

25 O PCA foi convidado pelo Comitê ao final do processo de elaboração desse documento como estratégia de aproximação do Comitê com a academia, com o objetivo de aprofundar e gerar subsídios no âmbito científico, tais como pesquisas, diagnósticos e estudos relacionados ao tema.

26 **Verônica Regina Müller – representante do Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente/UEM** – Possui graduação em Licenciatura Plena de Educação Física pela Universidade Federal de Santa Maria (1982), Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1986), Doutorado em História da Educação Social contemporânea – Universidade de Barcelona (1996) e pós-doutorado na mesma área em Barcelona. Presidente da AESMAR – Associação de Educadores Sociais de Maringá. Educadora do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – Comissão Local de Maringá/PR. Professora da Universidade Estadual de Maringá (graduação de Educação Física, Mestrado e Doutorado em Educação). Coordenadora do PCA (Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente/UEM). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação social, atuando principalmente nos seguintes temas: história da infância, culturas infantis, brincadeiras, direitos da infância e adolescência, fundamentos históricos e filosóficos da educação física brasileira.

a formação de educadores, a mobilização social, a incidência política e o controle social.

Representante: Márcia E. Gatto Brito²⁷.

Rede Amiga da Criança (São Luís/MA) – Nasce a partir da iniciativa da *Foundation Terre des Hommes (Tdh)*, iniciando suas atividades no ano 2000. É uma articulação de 24 (vinte e quatro) organizações governamentais, não governamentais e conselhos de direitos e tutelares. Tem como missão garantir direitos de crianças e de adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade, prioritariamente em situação de rua, em São Luís (MA), por meio de atuação articulada e da influência na implementação de políticas públicas. Em 2011, a Rede Amiga da Criança iniciou o processo de construção da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua, concluída e aprovada em 2011 por meio de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís (CMDCA), após diversas rodas de diálogos entre Sociedade Civil e Poder Público. **Representantes:** Enilson Costa Ribeiro e Natalícia Alves da Silva²⁸.

Rede Inter Rua (Porto Alegre/RS) – O Fórum interinstitucional sobre situação de rua – INTER-RUA é um espaço integrado por instituições governamentais e não governamentais na articulação e discussão de casos de crianças, de adolescentes e de jovens adultos que se encontram em situação de rua na cidade de Porto Alegre. Foi criado a partir de uma construção histórica e da necessidade de serviços e de políticas voltadas a essa população. O marco de seu início deu-se entre os anos de 2000/2002 quando ainda chamava-se Núcleo Intersecretarias, após reordenamentos, em 2005 passa a chamar-se formalmente de Rede INTER - RUA. Tem como uma de suas finalidades a discussão e a sugestão de ações que venham a contribuir na consolidação de políticas públicas mais efetivas e

27 Márcia E. Gatto Brito – Representante da rede Rio Criança – Doutoranda em Políticas Públicas e Formação Humana, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, (2013). Mestra em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - PPFH/UERJ, (2011). Graduada em Jornalismo pela Universidade Gama Filho - RJ (1985). Desde 2001 trabalha na Rede Rio Criança (RRC), assumindo cargos de Coordenação, de Assessoria de Comunicação. Desde 2005, é coordenadora/articuladora da RRC. Larga experiência na área de direitos humanos de crianças e de adolescentes, especialmente, em situação de rua. Experiência na elaboração, implementação e execução de projetos sociais e de articulação em rede, atuando em movimentos sociais, ONGs e fóruns de organização e de participação da sociedade civil na área da infância e da juventude, com destaque para as que estão em situação de rua. Elaboração, avaliação e monitoramento de Políticas Públicas. Experiência na área de Educação Popular, atuando como Educadora Social, Assessora e Coordenadora de Projetos Sociais.

28 Enilson Costa Ribeiro – Representante da Rede Amiga da Criança – Estudante de Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). É Redutor de Danos e ativista social. Iniciou sua militância junto a Pastoral do Menor de São Luís, foi articulador do grupo Protagonismo Juvenil em Rede (PROJUR), da Rede Amiga da Criança. Representou o Maranhão no Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual na condição de adolescente. Participou como pesquisador da Pesquisa Nacional sobre Crack “Perfil dos usuários de crack” pela Fundação Oswaldo Cruz. Contribuiu na construção da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua em São Luís (MA). Participou do Fórum Municipal de Saúde Mental Infância-Juvenil de São Luís. Representou o Maranhão no Conselho Consultivo de Adolescentes e de Jovens da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e de Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP), participa da Rede Nacional de Participação Juvenil, é colaborador da Pastoral da Juventude e atualmente é assessor da Rede Amiga da Criança.

Natalícia Alves da Silva – Representante dos adolescentes no Comitê Nacional da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua – Estudante do ensino médio regular. É educanda Casa da Acolhida Marista de São Luís (MA). Participa do Comitê Juvenil do Fórum de Organizações não governamentais em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Maranhão (Fórum DCA) e da Rede Amiga da Criança. Participou do processo de elaboração do plano de enfrentamento do trabalho infantil no Estado do Maranhão.

adequadas ao atendimento da população em situação de rua. Participam desta rede os serviços e secretárias envolvidos na discussão e atuação à população de rua. **Representante:** Larissa Silva Jorge²⁹.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – É responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e de proteção aos Direitos Humanos no Brasil. Objetiva propor políticas e diretrizes que orientem a promoção dos direitos humanos, criando ou apoiando projetos, programas e ações com tal finalidade; articular parcerias com o poder Legislativo e o Judiciário, com os estados e os municípios, com a sociedade civil e com as organizações internacionais para trabalho de promoção e de defesa dos direitos humanos; coordenar a Política Nacional de Direitos Humanos segundo as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos; receber e encaminhar informações e denúncias de violações de direitos da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis e Transexuais e de todos os grupos sociais vulneráveis; a SDH/PR atua também como Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Foi alçada a Secretaria Especial em 2003, com a elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos II (PNDHII) e em 2010 ganhou o atual nome e *status* de Ministério. Seu objetivo é garantir os direitos humanos aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Dentre esses segmentos, crianças e adolescentes são o foco da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança que, através da Coordenação-Geral da Política do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, fomenta o tema da criança e do adolescente em situação de rua. **Representante:** Giuliana Hernandes Córes³⁰.

29 **Larissa Silva Jorge** – **Representante da Rede Inter Rua** – Bacharel em Serviço Social, (2011) pelo Centro Universitário Metodista do Sul – IPA. Seu encontro com a defesa dos direitos dos cidadãos deu-se ainda mesmo como estagiária da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, na qual desenvolveu trabalhos junto ao Projeto de Habitação Popular durante os anos de 2006 a 2008. Também percorreu suas ações no Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, como educadora social atuando com crianças adolescentes e seus familiares, nos anos de 2008 a 2009. Fez parte de 2010 a 2012 do EVESCA- Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Atualmente é contratada pela entidade Pequena Casa da Criança, no cargo de Assistente Social, e vem executando suas ações com Crianças e com Adolescentes em situação de Rua e suas famílias através do Programa Ação Rua, serviço este que participa e compõe a rede Inter - Rua.

30 **Giuliana Hernandes Córes** – **Representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República** – Psicóloga e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Atuou desde 2002, na então Secretaria de Assistência Social do DF – SEAS, atual SEDEST, contribuiu em cargos de gestão e na ação direta com usuários da assistência, principalmente crianças e adolescentes em situação de rua. Foi Conselheira do Conselho dos Direitos da Criança do Distrito Federal – CDCA, coordenou a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Distrito Federal- CEPETI. Participou da elaboração e implantação do Plano Distrital de Promoção, Prevenção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, na Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, monitorando 21 unidades de acolhimento. Desde 2012 compõe o quadro da SDH/PR na equipe da Coordenação Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Atuando em várias temáticas, especialmente, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

8.2. Rede Nacional/Organizações

- 01 AÇÃO RUA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL - PORTO ALEGRE/RS
- 02 AÇÃO RUA - CALÁBRIA - PORTO ALEGRE/RS
- 03 AÇÃO RUA - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - PORTO ALEGRE/RS
- 04 AÇÃO RUA - GLÓRIA - AMPARO SANTA CRUZ - PORTO ALEGRE/RS
- 05 AÇÃO RUA - HUMAITÁ-NAVEGANTES - PORTO ALEGRE/RS
- 06 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM/AM
- 07 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ
- 08 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM- PREFEITURA MUN. DE SALVADOR/BA
- 09 ASSESSORIA DE DIVERSIDADE SEXUAL - GOIÂNIA/GO
- 10 ASSESSORIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO
- 11 ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA - MANAUS/AM
- 12 ASSOCIAÇÃO AMAR/RJ
- 13 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO/AM
- 14 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO/CE
- 15 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO/RJ
- 16 ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO - SALVADOR/BA
- 17 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA/RS
- 18 ASSOCIAÇÃO CRECHE GOLFINHO AZUL - SALVADOR/BA
- 19 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE APOIO AOS TRABALHADORES DA BAHIA - ACAT/BA
- 20 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO BANTU - ACBANTU/RS
- 21 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LIBERDADE É BARRA - SALVADOR/BA
- 22 ASSOCIAÇÃO CULTURAL PANEAS/RJ
- 23 ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM ALBINISMO NA BAHIA - APALBA - SALVADOR/BA
- 24 ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR - ADCON/RJ
- 25 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA DO BANCO/RS
- 26 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FEDERAÇÃO - AMOFE - SALVADOR/BA
- 27 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM LEOPOLDINA - AMAJAL/RS
- 28 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SALVADOR/BA
- 29 ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE/AC
- 30 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NORDESTE - SALVADOR/BA
- 31 ASSOCIAÇÃO DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL - AOERGS/RS
- 32 ASSOCIAÇÃO FILHOS NASCIDOS DO CORAÇÃO - AFINCO/RS
- 33 ASSOCIAÇÃO LUTA PELA PAZ/RJ
- 34 ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA/AM

35 ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - ADEIS/AM
36 ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ/GO
37 AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SALVADOR/BA
38 BSM-SALVADOR/BA
39 CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA
40 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/AM
41 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/BA
42 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/CE
43 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/DF
44 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/MA
45 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/MT
46 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/PA
47 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/PR
48 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/RJ
49 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/RS
50 CAMPANHA NAC. CRIANÇA NÃO É DE RUA - CNER/SP
51 CANAL FUTURA - MANAUS/AM
52 CASA ABRIGO DE MENINOS/RS
53 CASA ABRIGO DE MENINAS/RS
54 CASA DA ACOLHIDA MARISTA/RJ
55 CASA DA CRIANÇA - MANAUS/AM
56 CASA DA CRIANÇA SIMÃO PEDRO - PORTO ALEGRE/RS
57 CASA DE ACOLHIDA CIDADÃ - GOIÂNIA/GO
58 CASA DE JOEL/RJ
59 CENTRO COMUNITÁRIO LÍDIA DOS SANTOS/RJ
60 CENTRO COMUNITÁRIO VILA GAÚCHA - PORTO ALEGRE/RS
61 CENTRO DE APOIO OPERAC. ÀS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CAOPIJ/CE
62 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAOCA/BA
63 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO/TO
64 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPS I CRESCER - GOIÂNIA/GO
65 CENTRO DE DEF. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDECA PÉ NA TABA/AM
66 CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ACRE/AC
67 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARISTA DIVINO PAI ETERNO - GOIÂNIA/GO
68 CENTRO DE EST. PSICOLÓGICOS SOBRE MENINOS E MENINAS DE RUA - CEP-RUA/RS
69 CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO MARTINHO/RJ
70 CENTRO DE INTEGRAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ - CISA/RJ

- 71 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - GARAVELO/GO
- 72 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - JORGE TEIXEIRA Z. OESTE DE MANAUS/AM
- 73 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS OESTE - GOIÂNIA/GO
- 74 CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS - GOIÂNIA/GO
- 75 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - CRISTAL - PORTO ALEGRE/RS
- 76 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - CRUZEIRO - PORTO ALEGRE/RS
- 77 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - GLÓRIA - PORTO ALEGRE/RS
- 78 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - ITAGUAÍ/RJ
- 79 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - MACAÉ/RJ
- 80 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - NILÓPOLIS/RJ
- 81 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - SEMPS/SALVADOR-BA
- 82 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NOROESTE-GOIÂNIA/GO
- 83 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP - SALVADOR/BA
- 84 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP GRAVATAÍ/RS
- 85 CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - CECRIA/DF
- 86 CENTRO INFANTIL TIA GESSI - PORTO ALEGRE/RS
- 87 CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A INFÂNCIA - CIESPI/RJ
- 88 CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM - GOIÂNIA/GO
- 89 CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA/RS
- 90 CEPCT/GOIÂNIA-GO
- 91 CHÁCARA MENINOS DE 4 PINHEIROS/PR
- 92 COLÉGIO E UNIVERSIDADE UNOPAR/RJ
- 93 COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ
- 94 COMITÊ NAC. DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CNEVSCA/DF
- 95 COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CNEVSCA/DF
- 96 COMPLEXO 24 HORAS - SOS CRIANÇA - GOIÂNIA/GO

- 97 CONSELHO EST. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA/BA
- 98 CONSELHO EST. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AM
- 99 CONSELHO EST. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PA
- 100 CONSELHO EST. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ
- 101 CONSELHO EST. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/SE
- 102 CONSELHO EST. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDICA/RS
- 103 CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANANINDEUA/PA
- 104 CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - GOIÂNIA/GO
- 105 CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - MANAUS/AM
- 106 CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - RIO BRANCO-AC
- 107 CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - SALVADOR/BA
- 108 CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - SÃO LUÍS/MA
- 109 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SALVADOR/BA
- 110 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - GOIÂNIA/GO
- 111 CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA/DF
- 112 CONSELHO TUTELAR - GOIÂNIA/GO
- 113 CONSELHO TUTELAR - PORTO ALEGRE/RS
- 114 CONSELHO TUTELAR - SALVADOR/BA
- 115 CONSELHO TUTELAR - ZONA OESTE - MANAUS/AM
- 116 CONSELHO TUTELAR DA ZONA OESTE - PORTO ALEGRE/RS
- 117 CONSELHO TUTELAR DE MACAPÁ - ZONA SUL - AMAPÁ/AP
- 118 CONSELHO TUTELAR DO CENTRO/RJ
- 119 CONSELHO TUTELAR SANTO ANTÔNIO - GOIÂNIA/GO
- 120 CONSELHO TUTELAR SERRA MACAENSE/RJ
- 121 CONSULTÓRIO NA RUA - GOIÂNIA/GO
- 122 CONSULTÓRIO NA RUA ANÁPOLIS/GO
- 123 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CPSE - SALVADOR/BA
- 124 COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO - CESE - SALVADOR/BA
- 125 CRECHE APRENDENDO COM JESUS - SALVADOR/BA
- 126 CRECHE ESCOLA CRESCER - SALVADOR/BA
- 127 CRECHE VITÓRIA - PORTO ALEGRE/RS
- 128 DEFENSORIA PÚBLICA/RJ
- 129 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO PARA JUVENTUDE - MINISTÉRIO DO TRABALHO/DF
- 130 DIRETORIA DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE - SEGUP/DIPREV/PA

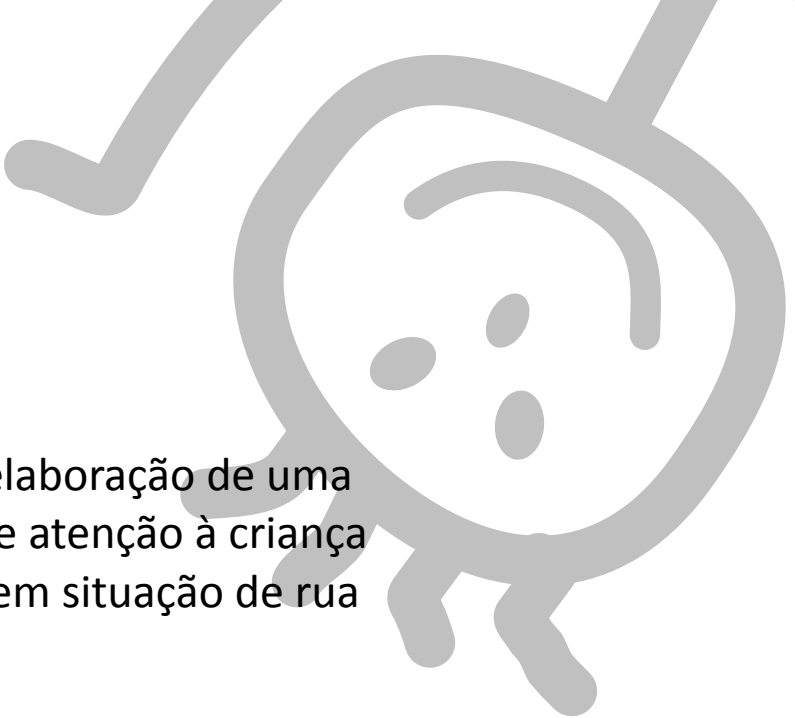
- 131 EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE ABORDAGEM DE RUA/CE
- 132 ESCOLA EST. DE ENSINO MÉDIO DR. HECTOR ACOSTA - PORTO ALEGRE/RS
- 133 ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - SMED - PORTO ALEGRE/RS
- 134 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTO ALEGRE - ÊPA/PORTO ALEGRE/RS
- 135 ESCOLA SUPERIOR DE COMANDO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RJ
- 136 FACULDADE BATISTA BRASILEIRA – FBB - SALVADOR/BA
- 137 FACULDADE FLAMA/RJ
- 138 FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA - FACCAT/RS
- 139 FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL/RS
- 140 FÓRUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FÓRUM DCA - AMAPÁ/AP
- 141 FÓRUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FÓRUM DCA/MT
- 142 FÓRUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FÓRUM DCA/RS
- 143 FÓRUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FÓRUM DCA/SP
- 144 FÓRUM INTER RUA/RS
- 145 FÓRUM NAC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FÓRUM NACIONAL DCA /DF
- 146 FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - SALVADOR/BA
- 147 FUNDAÇÃO CRIANÇA - SÃO PAULO/SP
- 148 FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - PORTO ALEGRE/RS
- 149 FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - FADERS
- 150 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDAC - SALVADOR/BA
- 151 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PORTO ALEGRE/RS
- 152 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO - FASE - PORTO ALEGRE/RS
- 153 FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL/RS
- 154 FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL - PORTO ALEGRE/RS
- 155 FUNDAÇÃO GELLATI FRANCO - SALVADOR/BA
- 156 FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES/RJ
- 157 FUNDAÇÃO PENSAMENTO DIGITAL/RS
- 158 FUNDAÇÃO SAÚDE DE ANGRA DOS REIS/RJ
- 159 GAP. CMP-SALVADOR/BA
- 160 GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GHC - PORTO ALEGRE/RS
- 161 GRUPO RUAS E PRAÇAS/PE
- 162 GUARDA CIVIL - GOIÂNIA/GO
- 163 HOSPITAL DE CLÍNICAS PORTO ALEGRE - HCPA/RS
- 164 INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO/BA

- 165 INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA/RS
- 166 INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS E AVANÇADOS/RJ
- 167 INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ICSFA - PORTO ALEGRE/RS
- 168 INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER/RJ
- 169 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMADES - GOIÂNIA/GO
- 170 INSTITUTO LER PARA CRESCER - MANAUS/AM
- 171 INSTITUTO NOOS - 123 ALÔ/RJ
- 172 INSTITUTO RAÇA - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - INRAÇA DHC - SALVADOR/BA
- 173 JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO
- 174 KIYO ONG PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA - BÉLGICA
- 175 KURUMIM - SALVADOR/BA
- 176 METODISTA DO SUL IPA - PORTO ALEGRE/RS
- 177 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO/DF
- 178 MINISTÉRIO PÚBLICO - GOIÂNIA/GO
- 179 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL/DF
- 180 MOVIMENTO DE MENINOS E MENINAS DE RUA - MNMMR/RS
- 181 MOVIMENTO DE MULHERES SÃO GONÇALO - MMSG/RJ
- 182 MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA- MNPR/SP
- 183 MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA/GO
- 184 MOVIMENTO NACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA - MNMMR - AMAPÁ/AP
- 185 MOVIMENTO NACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA - MNMMR/DF
- 186 MOVIMENTO NACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA - MNMMR/PE
- 187 MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE DO AMAPÁ/AP
- 188 MULHERES DA PAZ/RS
- 189 MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
- 190 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA CRUZEIRO CRISTAL - NASF/SMS/RS
- 191 NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI - SALVADOR/BA
- 192 NÚCLEO DE PROTEÇÃO DOS DIR. HUM. E ARTICULAÇÃO COM OS MOVIMENTOS SOCIAIS - NUDH - MP/BA
- 193 NÚCLEO ESP. DE ATEND. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL - NEACA - NITERÓI/RJ
- 194 NÚCLEO ESP. DE ATEND. À CRIANÇA E AO ADOLESC. VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL - NEACA - SÃO GONÇALO /RJ
- 195 ONG CON-TATO/RJ
- 196 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/RJ
- 197 PASTORAL DA CRIANÇA - PORTO ALEGRE/RS

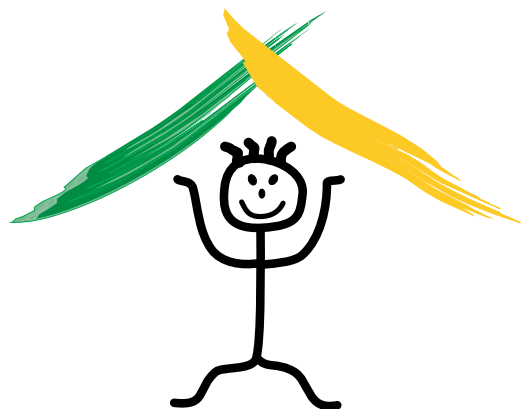
198 PASTORAL DA RUA DOS REDENTORISTAS FILHOS E FILHAS DA MISERICÓRDIA-GOIÂNIA/GO
199 PASTORAL DO MENOR/ARQUIDIOCESE DE MANAUS/AM
200 PEQUENA CASA DA CRIANÇA - PORTO ALEGRE/RS
201 PONTO DE CULTURA - SALVADOR/BA
202 PREFEITURA DE ALVORADA/RS
203 PREFEITURA DE ENTRE RIOS/BA
204 PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO
205 PREFEITURA DE GRAVATAÍ/RS
206 PREFEITURA DE PORTO ALEGRE/RS
207 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
208 PROGRAMA DELEGACIA LEGAL/RJ
209 PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL - FPERGS - PORTO ALEGRE/RS
210 PROJETO AXÉ - SALVADOR/BA
211 PROJETO GIRAÇÃO - MNMMR/DF
212 PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA/SP
213 PROJETO SOCIAL MÃO AMIGA RIO SEMPRE/RJ
214 PROMISSAVE/RJ
215 PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ANGRA DOS REIS/RJ
216 RÁDIO SIDERAL FM/RJ
217 RÁDIO SOCIEDADE-AM - SALVADOR/BA
218 RECRIAR - SALVADOR/BA
219 REDE AFRO - SALVADOR/BA
220 REDE AMIGA DA CRIANÇA - SÃO LUÍS/MA
221 REDE MARGARIDAS PRÓ-CRIANÇAS - REMAR - JOÃO PESSOA/PB
222 REDE METODISTA DE EDUCAÇÃO DO SUL- IPA/PORTO ALEGRE/RS
223 REDE RIO CRIANÇA/RJ
224 RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - RIS-ESP/RS
225 SAÚDE MENTAL - GOIÂNIA/GO
226 SE ESSA RUA FOSSE MINHA/RJ
227 SECRETARIA DA JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SJCDH - SALVADOR/BA
228 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAMPO GRANDE/MS
229 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - GARAVELO/GO
230 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMASDH - CUIABÁ/MT
231 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SEDES - SALVADOR/BA
232 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - SDH - GOIÂNIA/GO

233 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SDH/PR/DF
234 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SALVADOR/BA
235 SECRETARIA DE EST. DESEN. SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA - SEDEST/DF
236 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SAÚDE MENTAL/RJ
237 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ
238 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA
239 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS - SALVADOR/BA
240 SECRETARIA DE TURISMO - SETUR - SALVADOR/BA
241 SECRETARIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC - SERGIPE/SE
242 SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDUC/RO
243 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - GOIÂNIA/GO
244 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH - MANAUS/AM
245 SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - CAMPO GRANDE/MS
246 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS - SALVADOR/BA
247 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS - SÃO LUÍS/MA
248 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- GRAVATAÍ/RS
249 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BELO HORIZONTE/MG
250 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS - GOIÂNIA/GO
251 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ/AL
252 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - GOIÂNIA/GO
253 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDEF - GOIÂNIA/GO
254 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS - RIO DE JANEIRO/RJ
255 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - PORTO ALEGRE/RS
256 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GOIÂNIA/GO
257 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO/RJ
258 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/RJ
259 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL - SMGL - PORTO ALEGRE/RS
260 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DAP - GOIÂNIA/GO
261 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SALVADOR/BA
262 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - GOIÂNIA/GO
263 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS
264 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RJ
265 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - PORTO ALEGRE/RS
266 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANAUS/AM

267 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - SALVADOR/BA
268 SES - VIVA GOIÁS - GOIÂNIA/GO
269 SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ - SALVADOR/BA
270 SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME/RS
271 STREET CHILD UNITED/RJ
272 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SPAIS/GO
273 TERRA DOS HOMENS - ABTH/RJ
274 TRENS URBANOS - TRENSURB - PORTO ALEGRE/RS
275 UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO - SALVADOR/BA
276 UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES/RJ
277 UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO/RJ
278 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ
279 UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ/RJ
280 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/CE
281 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/RJ
282 UNIVERSIDADE PUC- PORTO ALEGRE/RS
283 UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS - SALVADOR/BA
284 UNIVERSIDADE UNIJORGE - SALVADOR/BA
285 VISÃO MUNDIAL - MANAUS/AM



Subsídios para a elaboração de uma
política nacional de atenção à criança
e ao adolescente em situação de rua



criança não é de rua
campanha nacional de enfrentamento à situação
de moradia nas ruas de crianças e adolescentes

www.cva.org.br
www.criancanaoederua.org.br
Senador Alencar, 1324, 2º piso - Centro
CEP: 60.030-051 - Fortaleza-Ce
CNPJ: 20 473 573 0001-40
Tel.: (85) 3031-7557

Realização:



Apoio:



Secretaria de
Direitos Humanos

